



**DECRETO Nº. 10.029 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	13.500,00
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	17.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000-Recursos Livres no valor de **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	17.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal